



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

PROJ. DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ANULAÇÃO DE DESPESA, CRIANDO AINDA ELEMENTOS DE DESPESA, CONFORME ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART. 43, § 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando ainda elementos de despesa, 33.90,32 no programa de trabalho 03.01.10.303.0049.2.028, na fonte de recurso SUS ESTADO, 33.50,85 no programa de trabalho 03.01.10.302.0049.2.240 na fonte de recurso SUS ESTADO, 33.50,85 nos programas de trabalho 03.01.10.301.0049.2.437 e 03.01.10.301.0049.2.430, na fonte de recurso SUS CONVÊNIO ESTADO e 44.90,51 no programa de trabalho 03.01.10.301.0049.2.215 na fonte de recurso PRÓPRIOS, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.51.00	PRÓPRIOS	100.000,00
	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica à Saúde.	33.50.85.00	SUS CONVÊNIO ESTADO	1.000,00
	03.01.10.301.0049.2.437	Manutenção das Ações de Atendimento ao CAPS.	33.50.85.00	SUS CONVÊNIO ESTADO	1.000,00
	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	33.50.85.00	SUS ESTADO	35.000,00
	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos - PAB FARM. BÁSICA	33.90.32.00	SUS ESTADO	27.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					164.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena
2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
300	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	21.000,00
301	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.36.00	Próprios	10.000,00
302	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	39.000,00
331	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.39.00	Próprios	20.000,00
338	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde PAB FIXO.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
359	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	SUS	64.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					164.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 18 de maio de 2023.


Nilson José Perdomo Costa
Prefeito

